

第三九條 (會費的開始繳交)

將以訓令訂定開始繳交第九條所指會費之日期。

第四〇條 (負擔)

一、以本法令設立的職位將按需要及財政能力撥款填補。

二、財政司將把福利會運作所需的款項列入澳門地區總預算內辦理有關手續。

第四一條 (法例的撤消)

本法令撤消：

八月二日第二二 / 八〇 / M 號法令；

十二月卅一日第二九〇 / 八〇 / M 號訓令；

刊登于一九八一年一月二十四日第四號政府公報之一月四日第三 / 八一號批示。

第四二條 (設立)

一、總督將在頒佈本法令之翌月起計三十天期內，以批示委出負責設立福利會之委員會。

二、上款所指委員會之工作為期四個月；期滿後福利會將全面運作。

一九八九年七月廿一日通過

着頒行

總督 文禮治

第二七條所指之人員編制

	職稱	職位數目
I —— 領導及指導人員		
主席		1
副主席		1
處長		1
組長		1
II —— 技術人員		
顧問技術員，主任技術員，一等或二等技術員		3
主任，一等或二等技術督導員		3
III —— 助理技術人員		
主任，一等或二等技術輔導員		3
IV —— 行政人員		
一等、二等或三等文員		3
繕錄打字員		2

Decreto-Lei n.º 50/89/M

de 21 de Agosto

Tendo em atenção que existem aspectos acentuadamente inovadores no Decreto-Lei n.º 28/89/M, de 2 de Maio, que, na sua correcta aplicação, exigem determinado tipo de estruturação e dinâmica;

Considerando que o prazo estabelecido no artigo 50.º do acima referido decreto-lei, já prorrogado pelo Decreto-Lei n.º 41/89/M, de 19 de Junho, poderá, ainda, revelar-se insuficiente para a sua adequada execução;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41/89/M, de 19 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º Fica prorrogado por 120 dias o prazo estabelecido no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 28/89/M, de 2 de Maio.

Art. 2.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Aprovado em 3 de Agosto de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Monteiro Melancia*.

法 令 第五〇 / 八九 / M 號 八月二十一日

鑑於五月二日第二八 / 八九 / M 號法令有着很大程度的革新，為此，在正確實施上需求某類的結構和動力。

又鑑於該法令第五〇條所定期限雖然已經由五月十九日第四一 / 八九 / M 號法令展延，但為使該法令得以適當執行，可能仍不足夠。

經聽取諮詢會意見；

澳門總督按照澳門組織章程第一三條一款之規定，制定在澳門地區具法律效力之條文如下：

第一條 —— 六月十九日第四一 / 八九 / M 號法令第一條之內文改為如下：

第一條 —— 五月二日第二八 / 八九 / M 號法令第五〇條所定期限延長一百二十天。

第二條 —— 本法令即時生效。

一九八九年八月三日通過

着頒行

總督 文禮治